



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO N.º 198/GP/TRT19ª, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Delega competência ao(à) Diretor(a)-
Geral para os fins que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, que dispôs sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os normativos vigentes às necessidades institucionais;

RESOLVE:

Art 1º Delegar competência ao(à) Diretor(a)-Geral e, em seus afastamentos legais, ao(a) seu(ua) substituto(a) legal ou eventual, para a prática dos seguintes atos:

I – Deliberar quanto a inclusão e exclusão de demandas que não constem no Plano de Contratações Anual – PCA;

II – Aprovar o remanejamento de recursos orçamentários;

III – Autorizar a publicação do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), via Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT).

Art 2º Sempre que julgar necessário, o(a) Desembargador(a) Presidente praticará os atos previstos neste Ato, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente do TRT da 19ª Região